



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

DECRETO N° 1383 DE 11 DE ABRIL DE 2011.

“AUTORIZA A PESCARIA BENEFICENTE – MATUPÁ PRESERVA – NO COMPLEXO TURÍSTICO DOS LAGOS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o previsto no Artigo 5º, da Lei 692, de 12 de agosto de 2009;

Art. 1º. Fica autorizada a pesca no Complexo Turístico dos Lagos do Município de Matupá no evento de lazer “MATUPÁ PRESERVA”, nos dias 16 e 17 de abril de 2011, das 06:00 as 21:00 horas.

Art. 2º. A pesca deverá ser realizada as margens dos Lagos e sobre os trapiches, e sob a orientação e fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, podendo firmar parcerias com as entidades civis organizadas, mediante as seguintes condições:

I – Cada interessado deverá portar os equipamentos necessários para realização da pesca, tais como isca, vara, molinete, linha de mão, anzol, etc, vedada a utilização de espinhel, garatêa, rede, tarrafa, etc;

II – Crianças menores de 12 (doze) anos somente poderão pescar acompanhados dos pais ou responsáveis;

III – Fica vedada a participação de indivíduos visivelmente embriagados no evento;

IV – É proibida a devolução do peixe pescado;

V – Não terá ônus para o pescador;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Publicado por Afixação em lugar de costume em data supra